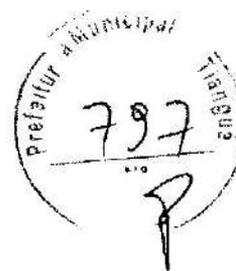


FERNANDA DARISE
ADVOCACIA



ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO



À
Comissão Permanente de Licitação
Tianguá-CE

REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº. CHP 01/2021 - GAB

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: ALEXSANDRO VIEIRA SANTOS			
NACIONALIDADE: BRASILEIRO		ESTADO CIVIL: DIVORCIADO	
PROFISSÃO: CONSULTOR DE MARKETING			
LOCAL DE TRABALHO:			
RG: 95002503332	REG. PROFISSIONAL:	ORGÃO/ENTIDADE: SSPDS CE	CPF: 622.489.523-68
ENDEREÇO: RUA DONA LEOPOLDINA, Nº 8689, FORTALEZA-CE.			
TELEFONES: (85) 99787-5443		EMAIL: alexwebstudio@gmail.com	

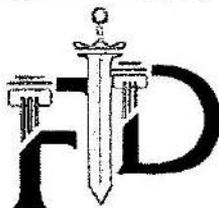
Solicito, espontaneamente, minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas nas licitações que serão promovidas, pela Prefeitura de Tianguá, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, desta forma, **DECLARO** para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que:

1. () Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Tianguá,
2. (x) Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Tianguá.
3. () Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com Agência de Publicidade.
4. (x) Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer Agência de Publicidade.

Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra do respectivo Edital e, para atendimento, anexo os documentos exigidos em seu item 3.1.

Fortaleza - Ce, 17 de junho de 2021.


ALEXSANDRO VIEIRA SANTOS
CPF 622.489.523-68



FERNANDA DARISE
ADVOCACIA

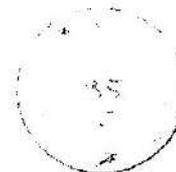


ANEXO

23/06/2021



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **622.489.523-68**

Nome: **ALEXSANDRO VIEIRA SANTOS**

Data de Nascimento: **17/01/1981**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **08/11/1996**

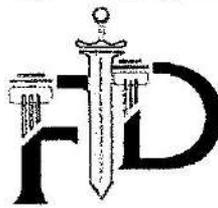
Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:32:16** do dia **23/06/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **E2A6.E62C.B133.D695**

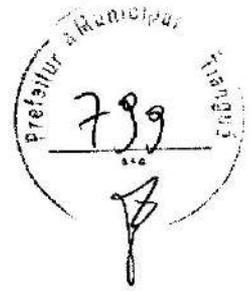


Este documento não substitui o Comprovante de Inscrição no CPF.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



FERNANDA DARISE
ADVOCACIA



ANEXO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1988
SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL
DIRETORIA DE REGISTRO CIVIL E DE IDENTIFICAÇÃO

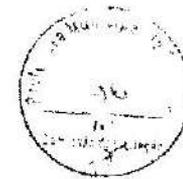
ALEXANDRO VIEIRA SANTOS

CPF: 520298322-8808 CE

CPF: 622.489.523-68 São Francisco 17/01/1983

POSO: JOSE MARTA ARAUJO DOS SANTOS
FRANCISCA VIEIRA SANTOS

REGISTRO: 05137268001 VIGENCIA: 17/01/2024 EXPIRACAO: 27/10/2031



RECIBIDO PLASTIFICAR 1857558708

Alexandro Vieira Santos
ALEXANDRO VIEIRA SANTOS

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA: 23/01/2021

CEARA

ESTADO DO CEARÁ - FORTALEZA - CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL
DIRETORIA DE REGISTRO CIVIL E DE IDENTIFICAÇÃO
RUA DE ALEXANDRE DE Gusmão, 125 - 1406 - São Francisco - Fortaleza - CE
CEP: 60211-004 - Fone: (85) 3251-1406 - E-mail: drc@ssn.gov.br

AUTENTICAÇÃO Nº 033434 A presente cópia fotostática confere com o original arquivado nestes Arquivos Públicos. O selado é vendido Deu
Fortaleza 10 de janeiro de 2021 Especificações RS 273 Selo

AUTENTICAÇÃO

1) Selo Lúcia Lima de Barros
2) Ricardo Oliveira de Sousa

De Lúcia Lima de Barros e Ricardo Oliveira de Sousa

[Handwritten signatures]

ESTABELECEMOS AS CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DE TÍTULO DE DIPLOMADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MARKETING, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA A CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA EM MARKETING, CONFERE TÍTULO DE TECNÓLOGO A:

AUTENTICAÇÃO Nº 03324. A Faculdade de Tecnologia do Nordeste, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do curso de graduação tecnológica em Marketing, confere título de tecnólogo a:

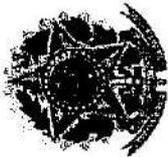
Fortaleza, 10 de Junho de 2015. Emolumentar: R\$ 10,00.

Autenticação Nº 03324

Ministério da Educação - LULA de Sousa Barros

Ricardo Oliveira de Barros

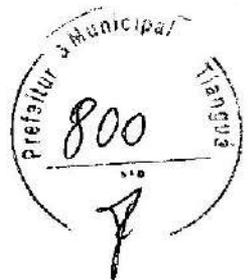
Valor cobrado com este ofício de autenticação: R\$ 10,00



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação



FERNANDA DARISE
ADVOGACIA



ANEXO

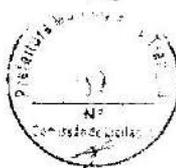
FACULDADE DE TECNOLOGIA DO NORDESTE

O Diretor Geral da FATENE - Faculdade de Tecnologia do Nordeste, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação Tecnológica em Marketing confere título de Tecnólogo a:

ALEXSANDRO VIEIRA SANTOS

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Fortaleza (CE), 17 de Março de 2015.

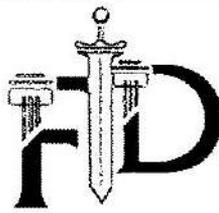


[Assinatura]
Diretora Acadêmica

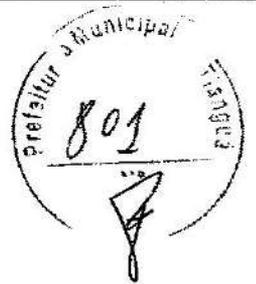
[Assinatura]
Diretor Geral

Diplomado(a)

[Assinatura]



FERNANDA DARISE
ADVOCACIA

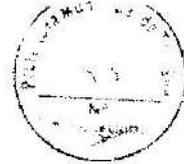


ANEXO

10/06/2021



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 622.489.523-68

Nome: ALEXSANDRO VIEIRA SANTOS

Data de Nascimento: 17/01/1981

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 08/11/1996

Digito Verificador: 00

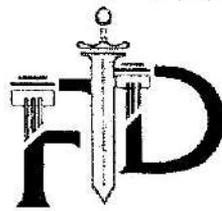
Comprovante emitido às: 19:34:36 do dia 10/06/2021 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: F597.2A0F.7B49.58C7



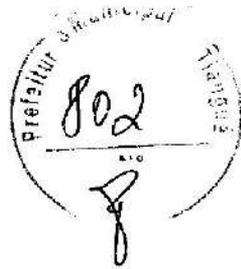
Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015)

1/1



FERNANDA DARISE
ADVOCACIA



ANEXO



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM

ATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00.002/2021 - GP

Às 08h10min do dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2021, reuniu-se na sala da Comissão Permanente de Licitação no Município de Quixeramobim, sito a Rua Monsenhor Salviano Pinto, Nº 707, Centro, CEP 03.000-000 o Presidente José Mac Dowel Teófilo Azavedo Neto, e seus membros Jonas Saldanha Pinheiro e Miguel Miranda Costa Benício, para realização da Primeira Sessão Pública da CONCORRÊNCIA PÚBLICA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM.** O Presidente deu início à sessão constatando a participação de 02 (dois) licitantes.

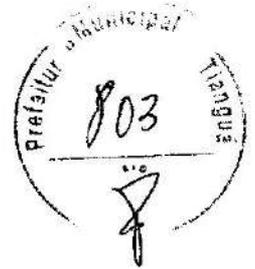
LICITANTES PARTICIPANTES

D E DE A MOREIRA - CNPJ 14.244.473/0001-48
CK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITARIOS LTDA - CNPJ 07.114.824/0001-31

Verificado a condição de credenciamento dos representantes DARIO EDSTRON DE AGUIAR MOREIRA e ALEXSANDRO VIEIRA SANTOS das empresas D E DE A MOREIRA e CK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITARIOS LTDA, respectivamente, os mesmos estão aptos. O Presidente declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes. Prosseguiu com o recebimento dos invólucros 01, 02, 03 e 04 e seguiu com a abertura dos invólucros 01 e 03.

Em seguida colocou a disposição para análise e rubricas dos participantes, depois o Presidente e os membros da CPL analisaram e rubricaram. Verificado as peças, as mesmas estavam conforme solicitado em edital. Os invólucros 02 e 04 foi colocado a disposição dos participantes para rubricarem. Seguindo os procedimentos, foi perguntado aos participantes se teriam alguma observação a registrar e os mesmos informaram que sim. O representante da licitante D E DE A MOREIRA se manifestou registrando que seu concorrente apresentou

Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707 - CEP 03.000-000 - Quixeramobim - Ce
CNPJ 07.114.824/0001-31



ANEXO

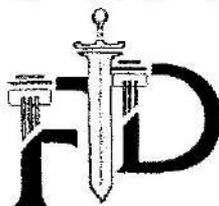
QUIXERAMÓBIM

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE LICITAÇÃO PARA O LANCEAMENTO DE BENS DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA PARA O MUNICÍPIO DE QUIXERAMÓBIM - CE. O COMITÊ É COMPOSTO POR SEUS MEMBROS CONSTITUÍDOS DE ACORDO COM O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2014, DE 15 DE ABRIL DE 2014, E SEUS REGULAMENTOS. O COMITÊ DE LICITAÇÃO É COMPOSTO POR SEUS MEMBROS CONSTITUÍDOS DE ACORDO COM O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2014, DE 15 DE ABRIL DE 2014, E SEUS REGULAMENTOS. O COMITÊ DE LICITAÇÃO É COMPOSTO POR SEUS MEMBROS CONSTITUÍDOS DE ACORDO COM O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2014, DE 15 DE ABRIL DE 2014, E SEUS REGULAMENTOS.

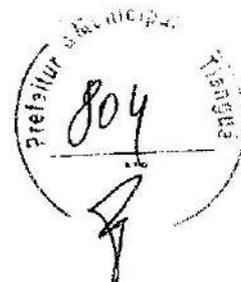
AGORA A PRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E ABERTURA PARA RECEBER AS RESPOSTAS DAS EMPRESAS SE DÁ POR FEITO DE ACORDO COM O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2014, DE 15 DE ABRIL DE 2014, E SEUS REGULAMENTOS. O COMITÊ DE LICITAÇÃO É COMPOSTO POR SEUS MEMBROS CONSTITUÍDOS DE ACORDO COM O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2014, DE 15 DE ABRIL DE 2014, E SEUS REGULAMENTOS. O COMITÊ DE LICITAÇÃO É COMPOSTO POR SEUS MEMBROS CONSTITUÍDOS DE ACORDO COM O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2014, DE 15 DE ABRIL DE 2014, E SEUS REGULAMENTOS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
PRESIDENTE:	
MEMBRO:	
MEMBRO:	
LICITANTES	REPRESENTANTES
DE DE A MONERA - CNPJ 12.345.678/0001-00	
DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA - CNPJ 01.234.567/0001-00	

Av. Presidente Dutra, 600 - Salas 01, 02, 03 - Bairro Fórum - Tianguá/CE
CNPJ 07.123.456/0001-00



FERNANDA DARISE
ADVOCACIA



ANEXO



Prefeitura de
Russas



RECEBIMENTO NO MOMENTO DA SESSÃO 06/10/2021 AS 14:00HRS

As Quatorze horas (14:00) do dia Seis de Outubro de dois mil e vinte e um (06.10.21), na Travessa Pedro Araújo S-N Ypiranga Auditório Russas-CE(CVT), reuniram-se os membros da Comissão, composta por Sr. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente; Membros da Comissão: Maria do Rosário de Fátima Araújo e Emanuel Carlos Silva Araújo nomeados através da Portaria nº 773/2021, de 17 de Agosto de 2021, para que fossem recebidos os Invólucros 1, 2, 3 e 4 da primeira sessão referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.04.08.2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE 01(UMA) EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDÉIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE. Prosseguindo com o recebimento do credenciamento e dos invólucros:

RECEBIMENTO NO MOMENTO DA SESSÃO 06/10/2021 AS 14:00HRS

- 1 – DFC WAY LTDA - CNPJ 36.639.575/0001-04
- 2 – CK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA - CNPJ: 07.114.824/0001-31
- 3 – AGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - CNPJ: 02.832.135/0001-49
- 4 – TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA - CNPJ: 07.311.274/0001-40

Para dar início a sessão o Presidente da Comissão divulgou os nomes das empresas participantes conforme detalhado na lista acima. Os documentos recebidos foram os Invólucros Nº 1, Nº 2, Nº 3 e Nº 4 e conferidos se estavam de acordo com o edital pelo Sr. LUCAS NOGUEIRA FREITAS, CPF: 052.542.903-40 representante da empresa DFC WAY LTDA, CNPJ sob o Nº 36.639.575/0001-04, o Sr. ALEXSANDRO VIEIRA SANTOS, CPF: 622.489.523-68, representante da empresa CK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA, CNPJ sob o Nº 07.114.824/0001-31, o Sr. EDUARDO CASTRO ALVES CAMARA, CPF: 012.860.113-29, representante da empresa AGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ sob o Nº 02.832.135/0001-49 e o Sr. ANDERSON SILVEIRA BARBOS, CPF: 819833.283-91, representante da empresa TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o Nº 07.311.274/0001-40.

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lírio, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br



FERNANDA DARISE
ADVOCACIA



ANEXO



Prefeitura de
Russas



Logo após, o Presidente procedeu-se para a rubrica aos Invólucros Nº 2 e Nº 4. Houve uma breve pausa e rubricou-se o Invólucro Nº 1 tanto pela comissão de licitação como pelos representantes das empresas.

Posteriormente seguiu-se com a sessão devolvendo a documentação para o invólucros Nº 1 e sendo aberto e rubricado o invólucro Nº 3 pela comissão de licitação e pelos representantes presentes.

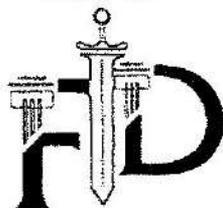
O Sr. Presidente concedeu a palavra aos presentes, sendo que o Sr. ALEXSANDRO VIEIRA SANTOS, CPF: 622.489.523-68, representante da empresa CK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA cita que duas agências não apresentaram as peças de exemplo da ideia criativa e os planos de comunicação não estão em conformidade com o edital, item 11.2 a, b e c, e que também uma das agências não apresentou o plano de mídia no plano de comunicação.

O licitantes ficam informados que a data para abertura da segunda sessão será divulgada no Portal do Tribunal de Contas do Ceará (TCE), Jornal de Grande circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais participantes. Russas, Ceará, em 06 de Outubro de 2021, às 16h50min.

ORDEM	PRESIDENTE/MEMBROS	CPF:	ASSINATURA
1	JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO	548.469.943-68	
2	EMANUEL CARLOS SILVA ARAÚJO	039.058.513-00	
3	MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO	499.802.113-34	
ORDEM	LICITANTE/PARTICIPANTE	CNPJ	ASSINATURA
1	DFC WAY LTDA LUCAS NOGUEIRA FREITAS	36.639.575/0001-04 052.542.903-40	
2	CK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA ALEXSANDRO VIEIRA SANTOS	07.114.824/0001-31 622.489.523-68	
3	AGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA EDUARDO CASTRO ALVES CAMARA	2.832.135/0001-49 012.860.113-29	
4	TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA ANDERSON SILVEIRA BARBOS	07.311.274/0001-40 819.833.283-91	

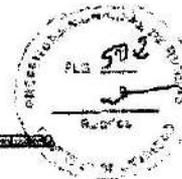
PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br



FERNANDA DARISE
ADVOCACIA



ANEXO

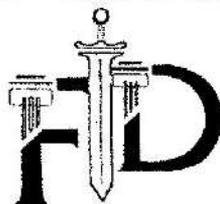


ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
ANEXO - FOTOGRAFIA



[Handwritten signatures and initials]

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br



FERNANDA DARISE
ADVOCACIA



ANEXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ATA DA SESSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº2021.10.08.01CP

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, designada pela Portaria Nº. 0901011/2021, de 01 de setembro de 2021, para abertura da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2021.10.08.01CP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, A COMPRA DE MÍDIA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às dez horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação/Pregão da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, situada na Rua Minas Gerais, 420, Bairro: Centro - CEP: 62.598-000 - Jijoca de Jericoacoara/CE, reuniu-se o Presidente FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES e os respectivos membros ALINE DO CARMO DE SOUSA e MARIA JAMILY DE ARAÚJO, de designados através Portaria Nº. 0901011/2021, de 01 de setembro de 2021, encarregados de dirigir e julgar os procedimentos relativos ao Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2021.10.08.01CP, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, A COMPRA DE MÍDIA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

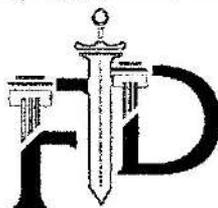
Iniciando os trabalhos, o Presidente constatou-se a participação das seguintes EMPRESAS:

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200 Email: licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

Página 1 de 3



FERNANDA DARISE
— ADVOCACIA —



ANEXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

EMPRESAS
1. SG PROPAG COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - DEMAIS CNPJ: 07.991.409/0001-66 ENDEREÇO: AV DESEMBARGADOR MOREIRA, ALDEOTA, Nº 1300, FORTALEZA/CE REPRESENTANTE: ROBERTO BRIGIDO GOMES SANTOS - CPF: 051.278.503-11
2. CK COMUNICACAO E SERVICOS PUBLICITARIOS LTDA - ME CNPJ: 07.114.824/0001-31 ENDEREÇO: R VICENTE DE CASTRO FILHO, LUCIANO CAVALCANTE, Nº 1718, FORTALEZA/CE REPRESENTANTE: ALEXSANDRO VIEIRA SANTOS - CPF: 622.489.523-68

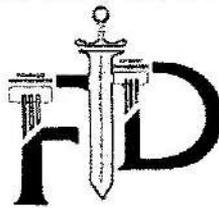
O Presidente procedeu então ao recebimento do credenciamento junto com os ENVELOPE 1, 2, 3 e 4 das empresas participantes: 01. SG PROPAG COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA-DEMAIS, 02. CK COMUNICACAO E SERVICOS PUBLICITARIOS LTDA - ME. Em seguida o presidente procedeu com o julgamento do credenciamento, onde as duas empresas ficaram credenciadas. Faço constar a ausência da MARIA JAMILY DE ARAÚJO, membro da comissão, tendo ela se retirado da sessão por motivo de saúde, conforme o atestado médico anexado ao processo. O Presidente resolveu por suspender a sessão às 11:40 para o horário de almoço e designou o retorno às 13:30 do mesmo dia. Em sequência passou-se à fase de abertura do ENVELOPE "1" onde ficaram identificados como A e B - tendo sido as respectivas folhas rubricadas pelo o Presidente e pelo membro da Comissão e, ainda, rubricadas pelos licitantes presentes. Logo após o licitante SG PROPAG COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - DEMAIS fez o seguinte questionamento, "O caderno da via não identificada da empresa A não está de acordo com o item 8.2 do edital, pois a numeração deve ser em todas as paginas e não somente na página da frente da folha, caracterizando o verso em branco da como espaçamento e sem a numeração da página. Consto na página Nº 8, um espaçamento que foge do edital. E nos demais tudo nos conforme". E o licitante CK COMUNICACAO E SERVICOS PUBLICITARIOS LTDA - ME fez o seguinte questionamento, "O caderno da via não identificada da empresa B não está de acordo com o item 8.2 do edital, o caderno esta impresso frente e verso sendo que no verso a numeração fica do lado esquerdo da página e que existe os titulos das páginas no topo da folha e o restante constam em branco em desacordo com item 8.2.9 do edital devendo o texto ser continuo logo após o título e não solto". Em ato continuo, o presidente procedeu com abertura do EVELOPE "3" onde o mesmo foi rubricado por todos os presentes, onde não teve questionamento, em seguida o presidente solicitou que os licitantes rubricasse o envelope 2 e 4. O Presidente deixou todos os licitantes cientes que a data da abertura da segunda sessão será divulgada no portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE), Jornal de grande Circulação e Diário Oficial do Estado, e que a documentação será julgada e analisada pela a sub comissão. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às quinze horas e dez minutos. Eu, FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após ser lido e achado conforme, vai por todos assinada, na forma da legislação vigente, ficando tudo registrado por meio de registro fotográfico que passa a integrar o presente processo.

Francisco Leandro Silva Sales S Sales
Presidente

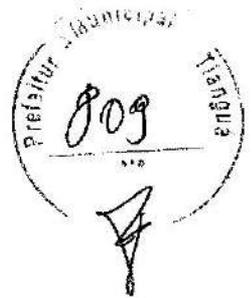
CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.
CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200 Email: licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

Página 2 de 3



FERNANDA DARISE
ADVOCACIA



ANEXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

> *Aline de Carmo de Sousa*
Aline de Carmo de Sousa
Membro

EMPRESAS PARTICIPANTES:

Patrícia Brito Sousa SCS

SG PROPAG COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - DEMAIS
CNPJ: 07.991.409/0001-66

Renando Vieira Santos

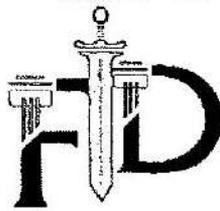
CK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA - ME
CNPJ: 07.114.824/0001-31

[Handwritten signature]

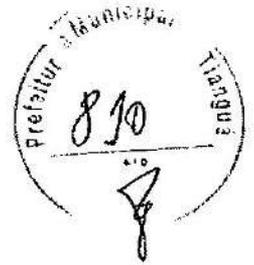
[Handwritten mark]

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.
CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200 Email: licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br
Página 3 de 3



FERNANDA DARISE
ADVOCACIA



ANEXO



À Prefeitura de Tianguá
Concorrência pública
Ref. Concorrência pública Nº 02/2021-DIV

À prefeitura de Tianguá.
Setor Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Solicitação de vista do processo da concorrência pública Nº 02/2021-DIV.

A Empresa D. E. DE A. MOREIRA, com sede na Rua Gaioso Nunes, 344, AP 02 Barro Regis Diniz, Tianguá-Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.244.473/0001-49, tendo como representante legal o Sr. DÁRIO EDSTRON DE AGUIAR MOREIRA, portador do CPF 879.549.403-06, vem por meio deste, solicitar a V.Sa., o pedido de vista do processo da Concorrência pública Nº 02/2021-DIV.

Tianguá-CE, 06 de janeiro de 2021

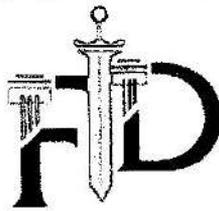
Dário Edstron de Aguiar Moreira
Representante Legal
CPF: 879.549.403-06

RECEBIDO
Dia: 06/01/2022
Tianguá

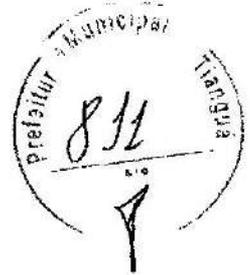


Rua: Gaioso Nunes, 344 - Régis Diniz - Tianguá - CEP: 14.244.473/0001-49

(88) 9.961.9639 f @talentos_marketing_digital



FERNANDA DARISE
ADVOCACIA



ANEXO

FERNANDA DARISE – ADVOCACIA

Rua João Rodolfo Pessoa, 1900 – Bairro Planalto – Tianguá – CEP: 62.327-295
Telefone (88) 9.9220-7689 – E-mail: fernanda.darise.adv@gmail.com

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE TIANGUÁ/CE

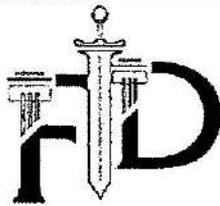
DARIO EDSTRON DE AGUIAR MOREIRA, representante legal da empresa TALENTOS MARKETING DIGITAL, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Manoel Gaioso Nunes, 344, Bairro Governador Ferraz, RG nº 2001028024272, CPF nº 879.549.403-06, por sua advogada e procuradora que esta subscrive, conforme instrumento de mandato incluso, comparece, com muito respeito, à presença de V. Exa., na forma legal, para apresentar:

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

I – DOS FATOS

No dia 06 de janeiro 2022, o licitante acima qualificado compareceu na sede da municipalidade, no setor de comissão permanente de licitação, momento em que protocolou requerimento de vista dos autos da licitação Concorrência Pública nº 02/2021-DIV, todavia, foi informado por um funcionário municipal, integrante da Comissão de Licitação, que toda a documentação (incluindo todos os invólucros) da licitação teria sido enviada para a subcomissão técnica e, portanto, não teria como o licitante ter acesso aos autos da licitação nem aos invólucros.

*Recebido
em 07.01.2022
Vereador Romar*



FERNANDA DARISE
ADVOCACIA

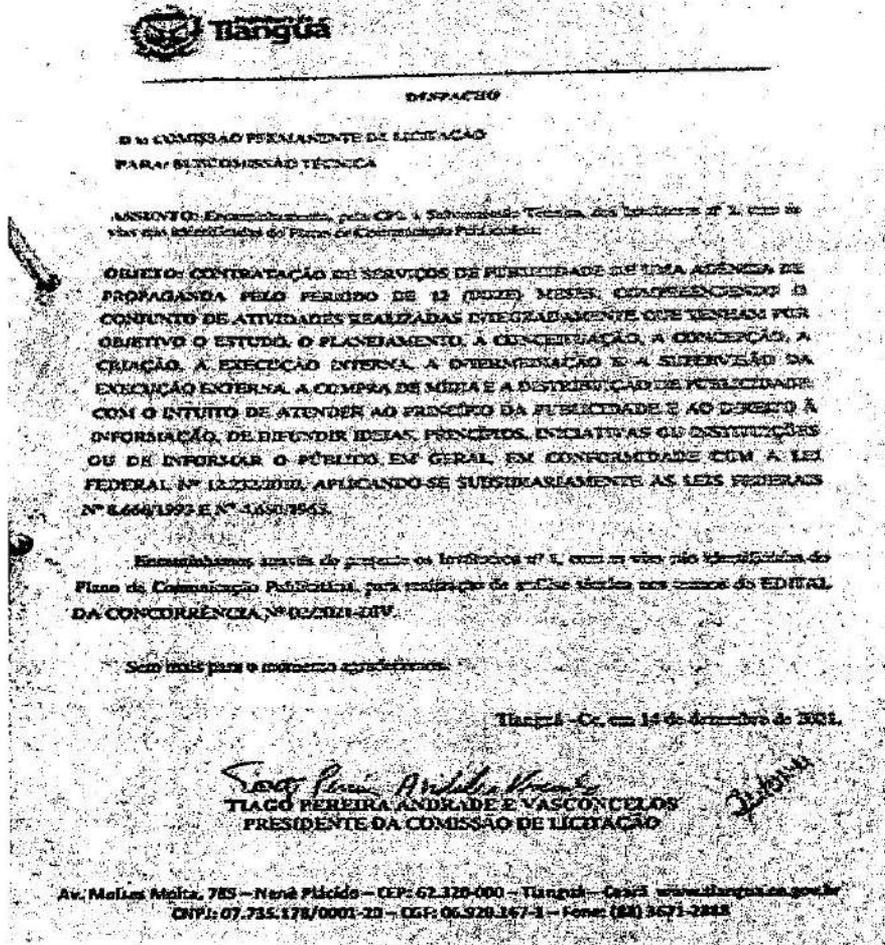


ANEXO

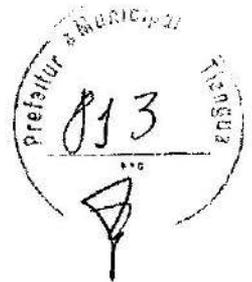
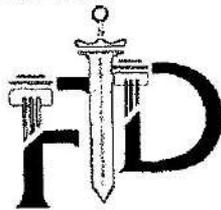
FERNANDA DARISE – ADVOCACIA

Rua João Rodolfo Pessoa, 1900 – Bairro Planalto – Tianguá – CEP: 62.327-295
 Telefone (88) 9.9220-7689 – E-mail: fernanda.darise.adv@gmail.com

Na mesma ocasião, o licitante conseguiu ter acesso e fotografar um documento da comissão de licitação (despacho) fazendo menção ao envio dos autos para análise da Subcomissão Técnica, conforme abaixo.



Percebe-se que no despacho administrativo foi determinada a remessa apenas do invólucro nº 01, com vias não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, conforme determina a Lei nº 12.232/2010, bem como dispõe o item 20.2.6 do edital de Concorrência Pública nº 02/2021-DIV.



ANEXO

FERNANDA DARISE – ADVOCACIA

Rua João Rodolfo Pessoa, 1900 – Bairro Planalto – Tianguá – CEP: 62.327-295
Telefone (88) 9.9220-7689 – E-mail: fernanda.darise.adv@gmail.com

II – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Em conformidade com o art. 11 da Lei 12.232/2010, bem como atendendo os comandos o item 20.2.6 do edital de Concorrência Pública nº 02/2021-DIV, a comissão de licitação permanente **NÃO PODE ENVIAR**, no primeiro momento, sob pena de nulidade, todos os invólucros para análise da Subcomissão Técnica.

Vejamos as disposições legais contidas na Lei 12.232/2010:

Art. 10. As licitações previstas nesta Lei serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial, com exceção da análise e julgamento das propostas técnicas.

§ 1^a As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 03 membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.

Art. 11. Os invólucros com as propostas técnicas e de preços serão entregues à comissão permanente ou especial na data, local e horário determinados no instrumento convocatório.

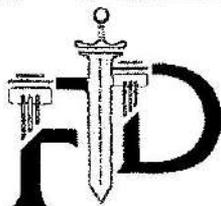
§ 4^o O processamento e o julgamento da licitação obedecerão ao seguinte procedimento:

I – Abertura dos 02 invólucros com a via não identificada do plano de comunicação e com as informações de que trata o art. 8^o desta Lei, em sessão pública, pela comissão permanente ou especial.

II – Encaminhamento das propostas técnicas à subcomissão técnica para análise e julgamento.

III – Análise individualizada e julgamento do plano de comunicação publicitária, desclassificando-se as que desatenderem as exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório, observado o disposto no inciso XIV do art. 6^o desta Lei.

IV – Elaboração de ata de julgamento do plano de comunicação publicitária



ANEXO

FERNANDA DARISE – ADVOCACIA

Rua João Rodolfo Pessoa, 1900 – Bairro Planalto – Tianguá – CEP: 62.327-295
Telefone (88) 9.9220-7689 – E-mail: fernanda.darise.adv@gmail.com

e encaminhamento à comissão permanente ou especial, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso.

V – Análise individualizada e julgamento dos quesitos referentes às informações de que trata o art. 8º desta Lei, desclassificando-se as que desatenderem quaisquer das exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório.

VI – Elaboração de ata de julgamento dos quesitos mencionados no inciso V deste artigo e encaminhamento à comissão permanente ou especial, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso.

VII – Realização de sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas, com os seguintes procedimentos: a) abertura dos invólucros com a via identificada do plano de comunicação publicitária; b) cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do plano de comunicação publicitária, para identificação de sua autoria; c) elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica; d) proclamação do resultado do julgamento geral da proposta técnica, registrando-se em ata as propostas desclassificadas e a ordem de classificação.

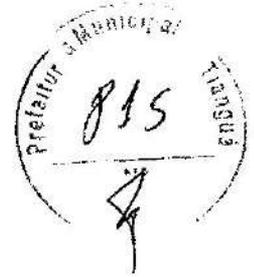
VIII – Publicação do resultado do julgamento da proposta técnica, com a indicação dos proponentes desclassificados e da ordem de classificação organizada pelo nome dos licitantes, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no art. 109, I, b, da Lei 8.666/93.

IX – Abertura dos invólucros COM AS PROPOSTAS DE PREÇOS, em sessão pública, obedecendo-se ao previsto no art. 46, §1º, II, III e IV, da Lei 8.666/93, nas licitações do tipo “melhor técnica”, e ao disposto no art. 46, §2º, nas licitações do tipo “técnica e preço”.

Art. 12. O descumprimento, por parte de agente do órgão ou entidade responsável pela licitação, dos dispositivos desta Lei destinados a garantir o julgamento do plano de comunicação publicitária sem o conhecimento de sua autoria, até a abertura dos invólucros de que trata a alínea a do inciso



FERNANDA DARISE
ADVOCACIA



ANEXO

FERNANDA DARISE – ADVOCACIA

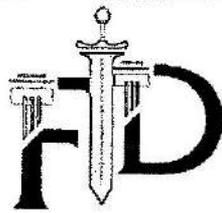
Rua João Rodolfo Pessoa, 1900 – Bairro Planalto – Tianguá – CEP: 62.327-295
Telefone (88) 9.9220-7689 – E-mail: fernanda.darise.adv@gmail.com

VII do § 4º do art. 11 desta Lei, **IMPLICARÁ A ANULAÇÃO DO CERTAME**, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal dos envolvidos na irregularidade.

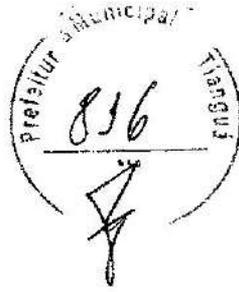
Seguindo as mesmas determinações legais, o item 20.2.6 do edital de Concorrência Pública nº 02/2021-DIV diz:

20.2.6. Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) encaminhamento, pela CPL à Subcomissão Técnica, dos invólucros nº 1, com as vias não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária;
- b) análise e julgamento individualizados, pela Subcomissão Técnica, das vias não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, de acordo com os critérios especificadas neste Edital;
- c) elaboração e encaminhamento, pela Subcomissão Técnica à CPL, da ata de julgamento dos Planos de Comunicação Publicitária, de planilha com as pontuações individualizada por integrante da Subcomissão das razões que as fundamentaram em cada quesito, conforme o modelo disponibilizado no Anexo IX;
- d) encaminhamento, pela CPL à Subcomissão Técnica, dos invólucros nº 3, com a Capacidade de Atendimento, o Repertório e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação;
- e) análise e julgamento individualizados, pela Subcomissão Técnica, da Capacidade de Atendimento, do Repertório e dos Relatos de Soluções de Comunicação, de acordo com os critérios especificados neste Edital;
- f) elaboração e encaminhamento, pela Subcomissão Técnica à CPL, da ata de julgamento das Propostas referentes à Capacidade de Atendimento, ao Repertório e aos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, de planilha com as pontuações e média dos quesitos, e de justificativa escrita individualizada dos subquesitos com as razões que as fundamentaram em cada caso.



FERNANDA DARISE
— ADVOCACIA —



ANEXO

FERNANDA DARISE – ADVOCACIA

Rua João Rodolfo Pessoa, 1900 – Bairro Planalto – Tianguá – CEP: 62.327-295
Telefone (88) 9.9220-7689 – E-mail: fernanda.darise.adv@gmail.com

Resumidamente, podemos dizer que a fase procedimental deve seguir rigorosamente a seguinte sequência de atos:

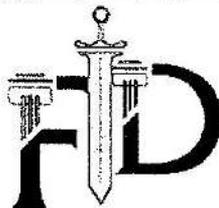
Primeiro, deve ocorrer análise individualizada e julgamento do plano de comunicação publicitária pela Subcomissão Técnica (contidas no invólucro 01), desclassificando-se as que desatenderem as exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório, observado o disposto no inciso XIV do art. 6º da Lei 12.232/2010.

Após, ocorrerá realização de sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas, com os seguintes procedimentos: a) abertura dos invólucros com a via identificada do plano de comunicação publicitária; b) cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do plano de comunicação publicitária, para identificação de sua autoria; c) elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica; d) proclamação do resultado do julgamento geral da proposta técnica, registrando-se em ata as propostas desclassificadas e a ordem de classificação.

Finalizada a sessão pública, ocorre a publicação do resultado do julgamento da proposta técnica, com a indicação dos proponentes desclassificados e da ordem de classificação organizada pelo nome dos licitantes, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no art. 109, I, b, da Lei 8.666/93.

E SOMENTE AO FINAL e que ocorrerá a abertura dos invólucros **COM AS PROPOSTAS DE PREÇOS**, em sessão pública, obedecendo-se ao previsto no art. 46, §1º, II, III e IV, da Lei 8.666/93, nas licitações do tipo “melhor técnica”, e ao disposto no art. 46, §2º, nas licitações do tipo “técnica e preço”.

No presente caso, no dia 06/01/2022, o licitante compareceu na sede da Comissão Permanente de Licitação, momento em que requereu formalmente os autos da licitação e vistoria dos invólucros, todavia, foi informado que todos os documentos, incluindo todos os invólucros, teriam sido enviados para a Subcomissão Técnica.



FERNANDA DARISE
ADVOCACIA



ANEXO

FERNANDA DARISE – ADVOCACIA

Rua João Rodolfo Pessoa, 1900 – Bairro Planalto – Tianguá – CEP: 62.327-295
Telefone (88) 9.9220-7689 – E-mail: fernanda.darise.adv@gmail.com

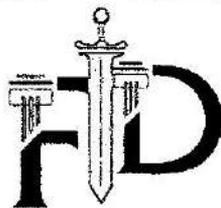
Caso a Comissão Permanente de Licitação, realmente, tenha agido dessa forma, ou seja, procedido com a remessa de todos os invólucros para análise da Subcomissão Técnica, estaremos presenciando uma burla ao procedimento de julgamento, pois os invólucros contendo a proposta técnica de plano de comunicação publicitária – via identificada (invólucro nº 02), contendo a proposta técnica de capacidade de atendimento, repertório e relatos de soluções de problemas de comunicação (invólucro nº 03) e contendo a proposta de preços (invólucro nº 04) SOMENTE PODERIAM SER ABERTOS EM SESSÃO PÚBLICA, APÓS A ANÁLISE DO INVÓLUCRO Nº 01, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO.

III – DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

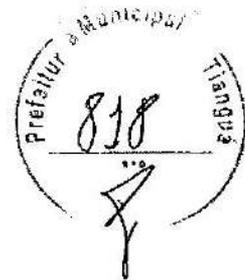
O instrumento convocatório (edital ou carta convite) é a lei interna da licitação que deve ser respeitada pelo Poder Público e pelos licitantes. Segundo o art. 41 da Lei 8.666/1993, a “Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, no qual se acha estritamente vinculada”. Trata-se da aplicação específica do princípio da legalidade, razão pela qual a não observância das regras fixadas no instrumento convocatório acarretará a ilegalidade do certame. Exemplos: a obtenção da melhor proposta será auferida necessariamente a partir do critério de julgamento (tipo de licitação) elencado no edital; os licitantes serão inabilitados caso não apresentem os documentos expressamente elencados no edital etc.

IV – DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

A legalidade – assim como sua visão moderna, a juridicidade – é princípio aplicável a toda atividade administrativa, o que inclui o procedimento licitatório. A lei serve como limite balizador da atuação do gestor público, representando uma garantia aos administrados contra as condutas abusivas do Estado. No campo das licitações, o princípio da legalidade é fundamental, uma vez que todas as fases do procedimento licitatório se encontram rigorosamente estabelecidas na lei. Todos aqueles que participarem do certame têm direito público subjetivo à fiel



FERNANDA DARISE
ADVOCACIA



ANEXO

FERNANDA DARISE – ADVOCACIA

Rua João Rodolfo Pessoa, 1900 – Bairro Planalto – Tianguá – CEP: 62.327-295
Telefone (88) 9.9220-7689 – E-mail: fernanda.darise.adv@gmail.com

observância do procedimento disposto na lei (Lei 8.666/1993, art. 4º), podendo, caso se sintam prejudicados pela inobservância de alguma regra, impugnar a ação ou omissão na via administrativa ou judicial.

Aliás, não somente os participantes, mas qualquer cidadão, pode impugnar edital de licitação em razão de irregularidade na aplicação da lei, representar ao Ministério Público, aos Tribunais de Contas ou aos órgãos de controle interno contra irregularidades em licitações públicas (Lei 8.666/1993, arts. 41, § 1º, 101 e 113, § 1º).

V – DO DIREITO AO ACESSO À INFORMAÇÃO

Em conformidade à disposição constitucional, todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse, as quais devem ser prestadas conforme as disposições da lei 12.527/11, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Ressalta-se que as informações devem ser fornecidas imediatamente, em cumprimento ao artigo 11 da Lei no 12.527/11. Não sendo possível o acesso imediato, a resposta, em conformidade com o referido artigo, deve ser expedida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do protocolo deste Requerimento junto a este órgão, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias mediante justificativa expressa.

O órgão deverá informar qual data, local e modo o requerente deverá realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter o documento requerido.

Se disponíveis em formato digital, o órgão deverá fornecer a informação e/ou o documento ao requerido conforme o disposto no artigo 11, parágrafo 5º da Lei 12.527/11.

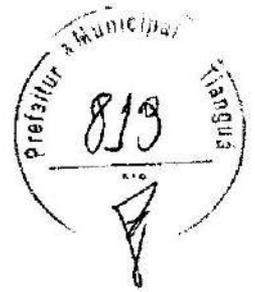
VI – DOS REQUERIMENTOS

Por tudo o exposto, este subscritor REQUER:

(1) ACESSO IMEDIADO a todos os documentos relacionados com a Licitação Concorrência Pública nº 02/2021-DIV, incluindo a proposta técnica de plano de comunicação publicitária – via identificada (invólucro nº 02), contendo a



FERNANDA DARISE
ADVOCACIA



ANEXO

FERNANDA DARISE – ADVOCACIA

Rua João Rodolfo Pessoa, 1300 – Bairro Plenário – Tianguá – CEP: 62.327-295
Telefone (88) 9.9220-7689 – E-mail: fernanda.darise.adv@gmail.com

proposta técnica de capacidade de atendimento, repertório e relatos de soluções de problemas de comunicação (invólucro nº 03) e contendo a proposta de preços (invólucro nº 04). Cabe notar que os documentos solicitados não integram o grupo de informações e/ou documentos considerados sigilosos, cabendo ao órgão público cumprir a Constituição Federal;

(2) As informações sejam fornecidas em formato físico ou digital, autorizando que as informações sejam enviadas para o endereço eletrônico de e-mail informado no cabeçalho ou disponibilizadas em outra mídia digital, como página de Internet, CD ou PENDRIVE, nos termos do artigo 11, parágrafo 5º da lei 12.527/2011;

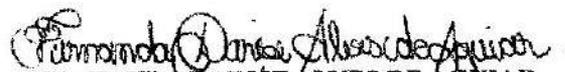
(3) No acaso de as informações solicitadas não serem fornecidas, requereu que a Comissão de Licitação aponte a razão da negativa, tendo em vista que a legislação determina que os invólucros nº 02, 03 e 04 devem permanecer junto com a Comissão de Licitação Permanente até que seja realizada a análise individualizada e julgamento do plano de comunicação publicitária pela Subcomissão Técnica (contidas no invólucro 01), nos termos do artigo 24, parágrafo 1º da Lei n. 12.527/2011.

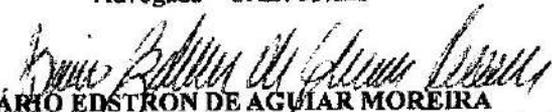
Na certeza do pronto deferimento ao pleito por ser de direito e justiça, subscrevo respeitosamente.

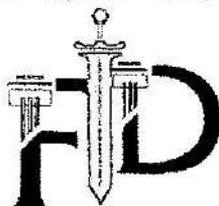
Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

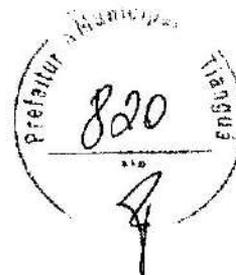
Tianguá/CE, 07 de janeiro de 2022.


FERNANDA DARISE ALVES DE AGUIAR
Advogada – OAB: 33.825


DÁRIO EDSTRON DE AGUIAR MOREIRA
Sócio administrador da empresa Talentos Marketing Digital
CPF: 879.549.403-06



FERNANDA DARISE
ADVOCACIA



ANEXO

FERNANDA DARISE | ADVOCACIA

Rua João Rodolfo Pessoa, 1900 – Bairro Planalto – Tianguá – CEP: 62.327-295
Telefone (88) 9.9220-7689 – E-mail: fernanda.darise.adv@gmail.com

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE

DARIO EDSTRON DE AGUIAR MOREIRA, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Gaioso Nunes, Bairro Governador Ferraz, RG nº 2001028024272, CPF nº 879.549.403-06.

OUTORGADA

FERNANDA DARISE ALVES DE AGUIAR, brasileira, casada, Advogada inscrita na OAB/CE: 33.825, RG: 20075277942 e CPF 051.200.173-12, residente e domiciliada na Rua João Rodolfo Pessoa, 1900, Planalto, Tianguá/CE – CEP: 62.327-295 – E-mail: fernanda.darise.adv@gmail.com.

PODERES GERAIS

Por este instrumento particular de mandato, constituo a patrona acima qualificada e, concedo-lhes, poderes para o foro em geral com as cláusulas *AD JUDICIA ET EXTRA*, podendo agir em qualquer juízo, instância ou Tribunal, bem como perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, tendo poderes para propor ações competentes contra quem de direito e defender a parte outorgante nas demandas em que for ré (u) ou requerido (a), seguindo-as até final decisão, podendo interpor recursos legais, quando entender necessários, bem como postular benefícios processuais.

PODERES ESPECÍFICOS

De igual modo, concedo a parte outorgante (advogada) constituída, poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, levantar e sacar alvarás, RPV e Precatórios, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, retirar autos de cartórios judiciais e de repartições públicas, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, em conformidade com o art. 105 do CPC.

Tianguá/CE, 07 de janeiro de 2022.

DARIO EDSTRON DE AGUIAR MOREIRA